



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução CMAS nº002/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Aprova o Termo de Aceite da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, para oferta do Benefício Eventual – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 e;

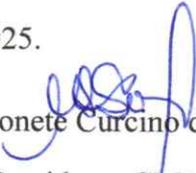
Considerando que o Benefício Eventual “Aluguel Social” tem como objetivo garantir provisões suplementares e provisórias para mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, em conformidade com a Lei nº 14.674/2023, que altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Resolve:

Ar.1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Caculé-Bahia, 27 de fevereiro de 2025.


Maria Ivonete Curcino dos Santos
Presidente CMAS